



Valide aqui este documento

Matrícula

6.784

Folha

088

FICHA nº. 01

Cartório do Registro de Imóveis

Poxoréo-MT, 28/12/89

LIVRO N.º 2

AA REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras com 238,89has(duzentas e trinta e oito hectares e noventa e nove ares e vinte centímetros),, denominado Fazenda Florida, situada neste Município e Comarca de Poxoréo-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia o perímetro da área, junto ao M-1, de coordenada U;T;M; E-785.638,292m e N-8.271,517,777m, cravado no ponto da Cab./Alta, comum com Terras de União; deste, por linha seca, divisa com as referidas Terras e União, com os seguintes azimutes e distâncias: 99º58'41" e 862,74m(oitocentos e sessenta e dois metros e setenta e quatro centímetros), até o M-2; 102º15'07" e 535,23m(quinzentos e trinta e cinco metros e vinte e três centímetros), até o M-3; 93º07'26" e 438,99m(quatrocentos e trinta e oito metros e noventa e nove centímetros), até o M-4; 105º03'48" e 235,09m(duzentos e trinta e cinco metros e nove centímetros), chega-se ao M-5, cravado na margem direita do Rio Coité; deste, pelo referido Rio/Coité abaixo, por esta sua margem direita, com os seguintes azimutes e / distâncias: 98º33'44" e 51,24m(cinquenta e um metros e vinte e quatro centímetros), até o D-6; 201º18'46" e 266,81m(duzentos e sessenta e seis metros e oitenta e um centímetros), até o D-7; 164º12'11" e 244,41m(duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetros), até o D-8./ 169º29'48" e 147,51m(cento e quarenta e sete metros e cinquenta e um centímetros), chega-se ao M-9, cravado na barra da Cab. Brejão no Rio Coité, margem esquerda da primeira a margem direita do segundo; deste, pela Cab. Brejão acima, por esta sua margem, com os seguintes azimutes e distância/ 225º35'04" e 68,69m(sessenta e oito metros e sessenta e nove centímetros) até o D-10? 225º12'40" e 89,37m(oitenta e nove metros e trinta e sete centímetros), até o D-11; 208º12'18" e 105,43m(cento e cinco metros e quarenta e três centímetros), chega-se ao M-12, cravado na ponta da Cab. Brejão comum com Terras da União; deste, por linha seca, divisa com as referidas Terras da União, com as seguintes azimutes e distância: 218º17'57" e 182,93m(cento e oitenta e dois metros e noventa e três centímetros), até o M-13; 217º59'46" e 747,61m(setecentos e quarenta e sete metros e sessenta e um centímetros), chega-se ao M-14, cravado na margem direita do Córrego / Triunfo; deste, pelo referido Córrego Triunfo acima, por esta sua margem/ direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 282º16'33" e 62,80m(sessenta e dois metros e oitenta centímetros), até o D-15; 308º28'18" e 399,84m(trezentos e noventa e nove metros e oitenta e quatro centímetros), até o D-16; 331º03'57" e 160,55m(cento e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros), até o D-17; 291º26'21" e 102,19m(cento e dois metros e dezenove centímetros), até o D-18; 333º11'06" e 281,68m(duzentos e oitenta/ e um metros e sessenta e oito centímetros), até o D-19; 298º50'15" e 238,13m(duzentos e trinta e oito metros e treze centímetros), até o D-20; 311º33'01" e 73,15m(setenta e três metros e quinze centímetros), até o D-21 ; 20º21'03" e 142,81m(cento e quarenta e dois metros e um centímetros), chega-se ao M-22; cravado na divisa comum com Terras da União; deste, por 7

Continua Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

Cartório do Registro de Imóveis

Poxoréu-MT, 28/12/89

LIVRO N.º 2 - AA REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

linha seca, divisa com as refeirdas Terras da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 334º35'21" @ 107,10m(cento e sete metros e dez centímetros), até o M-23; 205º15'41" @ 541,69m(quinientos e querenta e um metros e sessenta e nove centímetros), até o M-24; 303º38'53" @ 174,18m(cento e setenta e quatro metros e dezoito centímetros), até chega-se ao M-25, cravado na margem esquerda da Cab. Alta; deste, pela Cab. Alta acima por esta sua margem esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 38º43'27" @ 143,97m(cento e querenta e três metros e noventa e sete centímetros), até o, D-26; 05º44'29" @ 79,09m(setenta e nove metros e nove centímetros), até o D-27; 24º51'16" @ 188,14m(cento e oitenta e oito metros e quatorze centímetros), até o D-28; 355º28'13" @ 65,03m(sessenta e cinco metros e três centímetros), chega-se ao M-1, marcom inicial da descrição/ deste perímetro. ADQUERENTE: VALDEMIRO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, agricultor N.º do Coc. de Identificação 33673, Carteira de Identidade MT data de nascimento 13/02/28, CPF nº5232081 20. TRANSMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA-INCRA, autarquia Federal, Creada pelo Decreto-Lei nº 1110, de 09/07/70, E Alterada pela Lei nº 7231, de 23/10/84. FORMA DO TÍTULO: Título definitivo de propriedade nº021003mcaracterística Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Incra, data / 17/01/89. VALOR DO CONTRATO: CZ.º:83,043(oitenta e três mil e quarenta e três centavos), juros de 6,0 data da 1ª prestação 17/01/90. CONDIÇÕES: Obrigam-se a responder pela evicção. O presente Título se Rege Pelas Cláusulas e Condições Impressas no Verso, O outorgante, qualificado no Quadro 02, com fundamento na legislação própria, indicada no Quadro 04, e tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, referido no Quadro 01, aliena ao Outorgado, qualificado no Quadro 03, pelo presente Título de Propriedade, especificado no Quadro 01 e seguintes, constantes, do anverso, o imóvel descrito e havido como caracterizado no Quadro 05, pelo preço e condições de pagamento especificadas no Quadro 06, e sob as demais condições constantes das Cláusulas seguintes. Em decorrência da presente alienação, o Outorgante transmite ao Outorgado todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel. O imóvel se destina à exploração agropecuária, ficando o Outorgado obrigado a manter tal destinação/ e a preservar a área de reserva florestal, consoante o disposto no Código florestal e legislação correjata. Resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial: a) se o Outorgado não cumprir qualquer das obrigações assumidas neste Título: b) se o Outorgante vier a exercer o direito que lhe é assegurado na Cláusula XI. Enquanto vigente a condição resolutiva, é vedado ao Outorgado alienar o imóvel, sem prévia / anuência do Outorgante, Em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula IV o domínio e a posse do imóvel reverterão ao anterior proprietário, titular do registro imobiliário constante do Quadro 05, com o cancelamento, no /

continuação fls. 088

CONTINUA NA
FICHA Nº 02

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital



Matrícula
6.784

Folha
088

Cartório do Registro de Imóveis

Poxoreu-MT, 28/12/89

LIVRO N.º 2 - AA REGISTRO GERAL

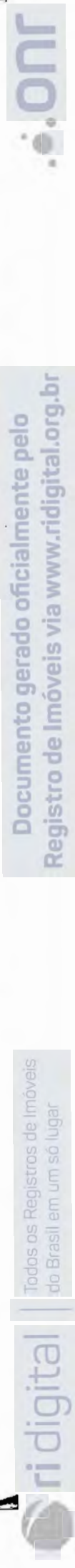
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

Registro de imóvel, do registro do presente Título, na forma do Artigo 7º 250, item III, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, instruído o respectivo requerimento do Outorgante, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que circunstância invocada, Ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, o Outorgado fará jus: a) à indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes: b) à restituição, sem juros e sem correção monetária, das importâncias, por ele pagas ao Outorgante, em tal hipótese, tudo quanto ao Outorgado couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do imóvel. É facultado ao Outorgado, após dois anos, contados da data de emissão deste Título, liquidar integralmente o valor de seu débito para com o Outorgante. O Outorgante expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ ou melhoria do imóvel objeto deste Título, cumprindo a essas entidades cientificar o Outorgante previamente, na hipótese de execução da hipoteca. Contra os credores hipotecários, nas condições referidas na Cláusula anterior, não prevalecerão as Cláusulas resolutivas e de inalienabilidades deste Título. O Outorgante se reserve o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na Cláusula Extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) o Outorgado/ houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o Outorgante b) forem decorridos cinco anos, da data do registro deste Título no competente Registro de Imóvel; c) o Outorgante tiver emancipado o Projeto de Colonização, nos casos em que a alienação foi originada daquele. O presente Título de Propriedade, com plena força e validade de escritura pública, a teor do Artigo 21, do Decreto nº 90.697, de 12/12/1984, é firmado em uma única via, aceitando o Outorgado, expressamente, as Cláusulas e condições deles constantes, eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a datilografei, conferi, subscrevi e assino a final. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-1.454 de ordem, as fls.020, do livro 2-F, Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a datilografei, conferi, subscrevi e assino a final.

AV:01.M-6.784: Feito em 29/10/97. Que por Termo de Responsabilidade e Avergação de Reserva Legal-TRARE, firmado entre o IBAMA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, digo, Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Espólio de Valdemiro Ribeiro de Carvalho, aos 26/07/97, o proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a preservar uma área de 119,4460 has, composta de Floresta ou forma de vegetação existente no imóvel objeto desta matrícula, cuja á-

Continua Verso
contida no verso.....



Cartório do Registro de Imóveis



Valide aqui este documento
6.784
fls.088-A

Poxoréo-MT, 29 de outubro de 1997
LIVRO N.º 2 AA - REGISTRO GERAL

área é relativa a 50% do total da propriedade, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a datilografei, conferi, subscrevi e assino a final.

Irisvalter dos Santos Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA

AV:02.M-6.784: Feito em 29/10/97. Certifico e dou fé que, nesta data foi me apresentado o Mapa constando o Plano de Exploração Florestal do imóvel objeto desta matrícula, com os limites e confrontações da área preservada pelo IBAMA como Reserva Legal, devidamente aprovado pelo CREA e assinado pelo Engenheiro Florestal-Ronaldo Veronese-CREA/MT-5550/D., o qual fica fazendo parte integrante do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta objeto da averbação nº 01 (hum) supra e arquivado neste Cartório. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a datilografei, conferi, subscrevi e assino a final.

Irisvalter dos Santos Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA

R-03.M-6.784: Feito em 29/06/2000. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE VALDEMIRO - RIBEIRO DE CARVALHO. ADQUIRENTE: VALDINEY VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior e juridicamente capaz, médico, residente e domiciliado à rua José Úrias Fortes, nº 40, Aptº 11, na Cidade de São José do Rio Preto-SP, CIRC nº 589.705- deste Estado, e Cíc nº 424.390.431-68. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 154/92 de Inventário, dos bens deixados pelo falecimento de Valdemiro Ribeiro Carvalho, julgado por sentença... de 25-11-1996, pela Dr.ª Sinill Savana Bosse, Juíza Substituta desta Comarca de Poxoréo - MT, e passado pelo Cartório do Único Ofício - Forum desta Comarca, em 27-02-1997. VALOR R\$6.000,00. CONDICÕES: Foi me apresentado o CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL -CCIR- 1998/1999- ÁREA TOTAL (HA) 238,8; MÓD. RURAL (HA) 70,0; Nº MOD. RURAIS -2,69; MOD. FISCAL- 60,0; FMP-4,0. CÓDIGO DO IMÓVEL - 906077 016420-1. devidamente quitado. Nº. IMÓVEL DA RECEITA FEDERAL- 4246541.9-DARFs. exercícios dos últimos cinco anos- devidamente quitados. AVERBAÇÕES Nºs . 01 e 02, M- 6.784 - Feito em 29/10/1997., referente a um TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESERVA LEGAL TRAL- firmados entre o IBAMA- Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.. Renováveis e o ESPOLIO DE -VALDEMIRO RIBEIRO DE CARVALHO, preservar uma área de 119,4460 ha. composta de Floresta ou forma de Vegetação existente.. no imóvel objeto desta matrícula, cuja área é relativa a 50% do total da .. propriedade. Eu, Rudinaldo Silva Brito, Esc. Juramentado que a datilografei, conferi e assino a final.

Rudinaldo Silva Brito
Escrevente Juramentado

CONTINUA ÀS FLS; 88-B.....

CONTINUANA
FICHA Nº. 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRICULA

6.784

FOLHA

88-B

Cartório de Registro de Imóveis
Poxoréu-MT, 11-07-2000

FICHA n.º 03

LIVRO N.º 2 - AA REGISTRO GERAL

Valide aqui este documento

Continuação

R-04.M-6.784: Feito em 11/07/2.000. **TRANSMITENTES:** **VALDINEY VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, médico, filho de Valdemiro Ribeiro de Carvalho e Floriza Vieira de Carvalho, titular da cédula de identidade RG nº 589.705 SSP/MT, expedida aos 22-10-1.985, inscrito no CPF-MF sob nº 424.390.431-68, atualmente residente e domiciliado na Colônia de Aparecida do Leste, neste Município, estando representado neste ato por sua bastante procuradora, a sua mãe **Floriza Vieira de Carvalho**, viúva, professora aposentada, titular da cédula de Identidade RG nº 032.446 - SSP/MT, inscrita no CPF-MF sob nº 762.644.241-53, residente e domiciliada no Colônia de Aparecida do Leste, neste Município, através do instrumento público de procuração das notas do 2º Ofício Notarial de Primavera do Leste - MT, lavrado no livro nº 025, às fls. 194, em data de 05 de maio de 1.997. **ADQUIRENTE:** **FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO**, brasileiro, agricultor, declarou ser solteiro, maior, filho de Frederico Wagner França Tannure e Izanete Astrutt Tannure, titular da identidade RG nº 10298436-SSP-MT, expedida ao 01-10-1.993, inscrito no CPF-MF sob o nº 854.927601-49, residente e domiciliado à rua Rondonópolis, nº 579 (centro), na Cidade de Primavera do Leste - MT, estando representado neste ato por sua bastante procuradora, **Magali Regina Freitag**, chefe de escritório, declarou ser solteira, maior, titular da cédula de identidade RG nº 6025874196-SSP-RS, expedida aos 30-08-1.981, inscrita no CPF -MF sob o nº 460.038.780-53, residente e domiciliada à rua Maringá, nº 225, (centro), na Cidade de Primavera do Leste-MT, através do instrumento público de procuração das Notas do Tabelionato Cândido de Oliveira (5º Ofício) da Cidade de Goiânia - GO, lavrada às fls. 53 do livro 720, aos 23 de maio do corrente. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 056 e v, livro 056, em data de 07/07/2.000, nas notas do Cartório do Segundo Ofício, pelo Tabelião Gerson de Oliveira, na Cidade de Poxoréu - MT. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **CONDICÕES:** Valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), recebido de seguinte modo: **RS 5.000,00 (cinco mil reais), recebido neste ato dele outorgado, em moeda corrente nacional, que contou e achou exata, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir: e o restante do preço, ou seja, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), está representada por 2.215 (dois mil e duzentos e quinze) arrobas de carne de boi, com vencimento para o dia 25 do mês de maio do ano de 2.001, cujo pagamento será feito de conformidade com o preço fluente a vista do dia do vencimento, tomando-se por base a melhor cotação de preço entre os Frigoríficos FRIGOMARCA E FRIGOVERDE, estabelecidos nas Cidade de Pedra Preta e Cuiabá-MT., respectivamente, da qual dá quitação do preço desta transação, para não mais repetir, ficando pelo presente instrumento, desde já autorizado pelo outorgante vendedor, que a dívida oriunda do vínculo acima estipulado, deverá ser paga não ao vendedor, e sim ao Dr. ICRÔNIO ALVES DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº 431.333.046-15, inscrito na OAB-MG sob o nº 32306, proveniente do crédito com o outorgante referente a venda do imóvel doravante denominado FAZENDA BOM JESUS, com área de 245,00 há., (duzentos e quarenta e cinco hectares), situado na Colônia de Aparecida do Leste, neste Município. DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 8.694, expedido pela Secretária de Finanças da Prefeitura local, relativamente ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, na importância de R\$ 2.667,20 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme carimbo de recebimento firmado pelo responsável pelo setor de tributação; Certidão Negativa Municipal s/n, firmado no verso da Guia de Informação do ITB, pela Cont. Adália Pereira Irmã Secretária de Finanças; Certidão Negativa de nº 036/2000, de 04 do corrente expedida pela Secretária de Fazenda - AGENFA desta Cidade, cujos documentos, ficam arquivados nestas Notas, em pasta própria. O imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº. (Código do Imóvel) - 906077 016420 1, Área total (Há) - 238,8, Mód. Rural (Há) 70,0; Nº Mód. Rurais-2,69; Mod. Fiscal-(Há) 60,0; Nº Mód. Ficais-3,98; F. Min. Parc.(Há) 4-0, nome do declarante: **Valdemiro Ribeiro de Carvalho**. Foi-me apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, bem assim, as Notificações de Lançamentos e DARFs - Documentos de Arrecadações de Receitas Federais), relativos ao ITR, pelos exercícios de 1.995 a 1.999, devidamente quitados. Pelo outorgado comprador, na pessoa de seu procurador, me foi dito ainda, que deixa de exigir a apresentação da Certidões Negativas do IBAMA, conforme autoriza o Provimento nº 18/91 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, responsabilizando-se o comprador por eventuais débitos. **O outorgado comprador declara ainda ter conhecimento do termo de Responsabilidade de Reserva Legal - TRARL - datado de 29-10-1.997, emitido pelo IBAMA, constantes das averbações nºs 01 e 02, da citada matrícula, ficando vedado a alteração de 50% (cinquenta por cento) da área destinada a reserva legal, nos casos****

vide verso...

Continua Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



VERSO
88-B

Cartório de Registro de Imóveis

Poxoréu-MT, 11 de Julho de 2002.

LIVRO N.º 2 - AA REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

de transmissão a qualquer título. EMOLUMENTOS: R\$ 298,22. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.

Irisvalter dos Santos Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA

AV:05.M-6.784: Feito em 22/04/02. **CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO.** Pelo Recibo datado de 25/05/2001, o Credor: **ICRÔNIO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Rui Barbosa, nº 114, aptº 101, centro, em Araguari-MG, portador do CPF. nº 431.333.046-15 e RG. nº 12639304-SSP-MG, tendo recebido do Devedor: **FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO**, a importância de **R\$ 76.850,50** (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com o cheque nº 000421 do Banco Bradesco S/A, agência de Primavera do Leste-MT, conforme foi firmado naquela época o valor a ser pago é referente a **2.215 arrobas de carne de boi**, sendo consultado e melhor preço a vista entre os frigoríficos Frigomarca e Frigoverde, estabelecidos nas Cidades de Pedra Preta e Cuiabá-MT, do qual da plena quitação desta parcela, vínculo este constante nas **CONDIÇÕES DO CONTRATO** objeto do R-04, da presente Matrícula, ficando em consequência, extinta a presente dívida, autorizando o cancelamento. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.

Irisvalter dos Santos Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA

R-06-M-6.784: Feito em 17/09/2.002. **OUTORGANTE CONFITENTE: FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO**, RG Nº 1.029.843-6-SSP/MT e CPF Nº 854.927.601-49, inscrição de produtor nº 13.014.6129-3, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado no Município de Novo São Joaquim, na Fazenda Humaitá. **OUTORGADA CREDORA: A empresa ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A**, empresa com filial na Cidade de Primavera do Leste-MT, na Rod. BR 070, Km 281, Sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.017.264/0032-80 e Inscrição Estadual nº 13.179.218-0 com seu estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Rudinei Teixeira**, RG nº-7031444503-SSP/RS e CPF/MF nº 411.486.300-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Cidade de Primavera do Leste-MT, na Rodovia BR-070 KM 281, Distrito Industrial; conforme procuração lavrada na Notas do 14º Tabelionato de Notas - Vampré, da Cidade de São Paulo-SP, no livro nº 2.065, na Pág. nº 083, em data de 06/12/2001, pelo Tabelião Tupinambá Vampré, esta procuração ficará arquivada em pasta própria. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida, Com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Segundo Serviço Notarial e Registral - de Alto Coité., às fls 05, do livro nº 02-E, em 15/09/2.002, pelo Escrevente Substituto Sergio Cunha Filho. **VALOR DO CONTRATO: 2.673.241 Kg** (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e um) quilos de soja brasileiras em grãos a granel. Safra 2.002. e 2.003 do tipo Exportação, com até 14% de umidade, 1% de impurezas, 8% de avariados, estes últimos com até 5% de ardidos, 10% de grãos verdes, 30% de grãos quebrados, padrão CONCEX. **CONDIÇÕES:** Obrigam-se a responderem pela evicção. Pelas partes foi dito que têm justa e contratada a presente Escritura, com garantia Hipotecária, nos termos das Cláusulas seguintes: **PRIMEIRA:** O Devedor e a Credora celebram entre-si contrato de compra e venda de soja em grãos. **SEGUNDA:** O negocio foi formalizado pelo contrato particular de Nº-1016.47508, do dia 11/09/2.002, no qual são especificados a quantidade, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. **TERCEIRA:** Pela presente Escritura e melhor forma de direito, e na conformidade com o Código Civil Brasileiro, e legislação vigente, o Outorgante reconhece e se confessa Devedor da Outorgada e Credora, ADM Exportadora e Importadora S/A, da quantia de **2.673.241 Kg** (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil,

CONTINUA NA
FICHA Nº. 09

Continua as fls. 88- C

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todas as Escrituras de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRÍCULA
6.784

FOLHA
88-C

FICHA n.º 04

Cartório de Registro de Imóveis

Poxoréu-MT, 17 de Setembro de 2002

LIVRO Nº 2 AA- REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

duzentos e quarenta e um) quilos de soja brasileiras em grãos a granel. Safra 2.002. e 2.003 do tipo Exportação, com até 14% de umidade, 1% de impurezas, 8% de avariados, estes últimos com até 5% de ardidos, 10% de grãos verdes, 30% de grãos quebrados, padrão CONCEX, e demais avenças cortidas no mencionado instrumento particular, cujo adiantamento será pago pela ADM ao devedor. **QUARTA:** O pagamento da obrigação, que consiste em entregar a soja, o que será feito na forma e nas que ficaram estabelecidas no instrumento particular, firmado entre as partes ora contratantes, qual fica fazendo parte integrante da presente Escritura, devendo o referido produto ser entregue de 01/02/2003 a 01/03/2003, no armazém da Compradora, Município de Primavera do Leste-MT. Para garantia e segurança da dívida que consiste na obrigação de entregar a soja, e de responder pelas consequências da inexecução dessa obrigação, obrigação esta que, para efeito do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o valor atribuído aos imóveis e de R\$-2.179.234,47 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Além das garantias já prestadas através do instrumento particular já mencionado, o Devedor, já acima qualificados, dar a credora, pelo presente instrumento, em hipoteca do 1º grau de preferência e sem concorrência de terceiros, imóveis de sua exclusiva propriedade e consiste do seguinte: a) - 496,3443 Has denominada Fazenda "FURNINHA", Matriculada sob. o nº 7.681; b) - 238,8900Has, denominada Fazenda "FLORIDA", Matriculada sob. nº -6.784; ambas situadas no Município de Poxoréu-MT, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Poxoréu-MT, no livro nº-2 - Registro Geral, com todas as benfeitorias e acessões a ele incorporadas, em HIPOTECAS, em 1º (Primeiro) grau de preferência e sem concorrência de terceiros. **QUINTA:** Fica fazendo parte integrante da presente hipoteca toda e qualquer benfeitoria existente ou que venha a existir nos mencionados imóveis, além dos já referidos, bem como acessões, e todos os demais acessórios existentes ou erigidos sobre o principal. **SEXTA:** Que o Devedor se obriga a bem administrar os mencionados imóveis, e dele não mais dispor, gravando-os a terceiros, cedendo, arrendando, transferindo ou alienando de qualquer forma, sem prévio e expresso consentimento da Outorgada e Credora, bem como te-los quites de impostos e taxas. **SÉTIMA:** Pelo Outorgante Devedor, falando por sua vez, me foi dito sob responsabilidade civil criminal, que não existem ações ou ônus incidentes sobre os imóveis dados em garantia hipotecária, que se encontram livres e desembaraçados e/ou desonerados de dívidas ou dívidas de qualquer espécie. **OITAVA:** Pelo Outorgante Devedor, foi declarado que fica a ADM Exportadora e Importadora S/A, desde já, autorizada a promover as devidas averbações, anotações, registros, e a praticar todos os demais atos necessários ao registro desta hipoteca, na forma da legislação vigente. Eventuais exigências serão atendidas quando da apresentação desta aos órgãos competentes. Este instrumento foi lavrado, conforme minuta que será arquivada em pasta própria. Foram apresentados - Certidão Negativa De Débitos nº 51.029364 expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis-IBAMA, em 16.09.2002. **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR** - 1.998/1.999, devidamente quitados, constando os seguintes dados: Código do Imóvel 906077 002895 2; Área total (HÁ) 3.862,2; Mód.Rural (Há)-69,5; Nº Mód. Rurais 44,28; Mod. Fiscal (Há) 60,0; Nº Mód. Fiscais 64,37; F.Min. Parc. 4,0 ha. - Nome do Declarante - Frederico Wagner Franca Tammire, DARFs, comprovante de pagamentos dos TTRs, referentes aos exercícios de 1997/2001. **Emolumentos R\$: 180,00.** Eu, Rudivaldo Silva Brito, Escrevente Juramentado que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.

Rudivaldo Silva Brito
Escrevente Juramentado

Continua Verso

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



VERSO
88-C

Cartório de Registro de Imóveis

Poxoréo-MT, 04 de agosto de 2003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

AV-07-6.784- Conforme requerimento da ADM DO BRASIL LTDA, sucessora por incorporação da ADM EXPORTADORA e IMPORTADORA S/A, com sede na cidade de Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF 02.003.402/0001-75, representada pelos procuradores Fabio Lima Nascimento e Domingo Alejandro Lastra, datado de 14/07/2003, ficada dado baixa na hipoteca registrada sob nº R-06 desta matrícula. Poxoréo, 04 de agosto de 2003. Eu, Jubel, Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Oficial, que a fiz digitar e conferi.

R-08-6.784 - HIPOTECA - CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, ou a sua ordem. **EMITENTE DEVEDOR: FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 10298436-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 854.927.601-49, residente e domiciliado à Rua Rondonópolis, 579, Primavera do Leste-MT; **AVALISTA: SALMA ASTUTT TANNURE**, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 33469180-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 832.922.501-10, residente e domiciliada à Rua Rondonópolis, 579, Primavera do Leste-MT; **ANUENTE: EDUARDO MERINO MEGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 071.511.768-80. **BENS VINCULADOS: em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais); **FORMA DO TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº 200305025 e TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO; VALOR-R\$ 49.900,80** (quarenta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos). **EMISSÃO - Primavera do Leste-MT, 16/10/2003 e 22/10/2003, respectivamente. VENCIMENTO - 10/10/2004. ENCARGOS FINANCEIROS - juros de 8,75% ao ano; FORMA DE PAGAMENTO - em 10/06/2004, o valor de R\$ 9.980,16** (nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); 10/07/2004, R\$ 9.980,16 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); 10/08/2004, R\$ R\$ 9.980,16 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); 10/09/2004, R\$ 9.980,16 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) e 10/10/2004 R\$ 9.980,16 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); **PRAÇA DE PAGAMENTO - praça de Primavera do Leste-MT. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES - as constantes da cédula. O emitente devedor declarou na cédula, sob as penas da lei, de não ser contribuinte obrigatório com o INSS, não estando incluso nas exigências da Lei 8.212/91 para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Apresentados: CCIR 2000/2001/2002/, quitado sob o Código de Imóvel nº 9060770164201; DARF'S e DIAC's comprovando o pagamento de ITR dos exercícios de 1999 a 2003, sob o NIRF 4.246.541-9 e Certidão Negativa de Débitos sob nº 51.0-7730, expedida pela Gerência Executiva do IBAMA de Cuiabá-MT, em 21/10/2003. Emolumentos - R\$ 25,00 acrescidos de R\$ 3,00 (Tabela F). Poxoréo-MT, em 23 de outubro de 2003. Eu, Jubel, Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Oficiala, o fiz digitar e conferi.**

AV-09-6.784- A Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº R-08 desta matrícula, encontra-se também registrada sob nº 7675, às fls. 162 do Livro Auxiliar 3-O, em 23/10/2003. Poxoréo-MT, em 23 de outubro de 2003. Eu, Jubel, Maria Aparecida Bianchin Pacheco, oficiala, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Jubel
CONTINUA AS FOLHAS 165, DO LIVRO 2-AN

CONTINUANA
FICHA Nº. 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento

FICHA nº. 05



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE POXORÉO-MT
1º SERVIÇO REGISTRAL DE POXORÉO-MT
MARIA APARECIDA BIANCHIN PACHECO
Oficial Registradora

MATRÍCULA: 6.784 Continuação das fls. 88-C Livro 2-AA	Data: 08/07/2004	LIVRO DE REGISTRO GERAL 2-AN	Folha: 165
---	------------------	---------------------------------	------------

AV-10-6.784 - AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR. Procedeu-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 30/06/2004, firmada pelo credor Banco Bradesco S/A, representado por seus bastante procuradores Srs. Gervásio Fernandes Cunha Filho e Luciano Portel Martins, nos termos da procuração pública lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial da Comarca de Osasco-SP, no Livro 570, fls. 201/202, aos 03/02/2004, apresentado a este Serviço Registral para que o R-08 e a AV-09, da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Protocolo nº 36.125. Emolumentos: R\$ 6,29 + 3,78 (Tabela F). Poxoréo-MT, em 08 de julho de 2004. Eu, Mauz, Luziana Maria Maziero Araujo, Oficiala Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-11-6.784 - HIPOTECA - CREDORA: CARGIL AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.498.706-0001-57, ou a sua ordem. **EMITENTE DEVEDOR: FREDERICO WAGNER FRANÇA TANURE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 854.927.601-49, residente e domiciliado na Fazenda Humaitá, Novo São Joaquim-MT. **AVALISTA: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANURE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 803.660.311-04, residente e domiciliado na Fazenda Humaitá, Município de Novo São Joaquim-MT. **BENS CEDULARMENTE VINCULADOS EM GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula. FORMA DO TÍTULO - CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 3100500190. EMISSÃO - Santo Antonio do Leste-MT, 06/07/2004. VENCIMENTO: 15/03/2005. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES:** as constantes da cédula. O emitente devedor apresentou declaração, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, não estando incluso nas exigências da Lei 8.912/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa do INSS. Apresentadas cópias autênticas dos seguintes documentos: CCIR 2000/2001/2002, quitado sob Código do Imóvel nº 9060770164201, com a área total de 238,8ha, denominado Fazenda Flórida, localizado na Rodovia MT 130, Km 111 + 5 Km a direita, em nome de Frederico Wagner França Tannure Filho, brasileiro; DARF'S e DIAC's comprovando o pagamento de ITR dos exercícios de 1999 a 2003, sob o NIRF 4.246.541-9 e Certidão Negativa de Débitos sob nº 51.007731, expedida pela Gerência Executiva do IBAMA de Cuiabá-MT, em 14/06/2004. Protocolo: 36125. Emolumentos - R\$ 31,49 + R\$ 3,78 (Tabela F). Poxoréo-MT, em 08 de julho de 2004. Eu, Mauz, Luziana Maria Maziero Araujo, Oficiala Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-12-6.784- A Cédula de Produto Rural registrada sob nº R-11 desta matrícula, encontra-se também registrada sob nº 7857, às fls. 145 do Livro Auxiliar 3-P, em 08/07/2004. Poxoréo-MT, em 08 de julho de 2004. Eu, Mauz, Luziana Maria Maziero Araujo, Oficiala Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

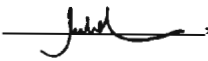
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



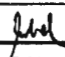

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

AV-13-6.784 - AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 20/07/2004, firmada pela credora Cargill Agrícola S/A, representada por seus bastantes procuradores Srs. Marcelo Aparecido Novaes e Oberdan Homero Potrich, nos termos da procuração pública lavrada nas notas do 13º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro 3.446, fls. 023, aos 10/11/2003, **apresentado a este Serviço Registral para que o R-11, da presente matrícula fique cancelado.** Protocolo nº 36.181. Emolumentos: R\$ 6,20 + 3,60 (Tabela F). Poxoréo-MT, em 23 de agosto de 2004. Eu, , Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Oficiala, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-14-6.784 - Conforme Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada às fls. 370/372 do Livro 19-E, em 07/01/2005, no 2º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Primavera do Leste-MT, pela Tabeliã Substituta, Srª Lauramir de Souza Barbosa, em que compareceram como OUTORGANTE CONFITENTE, DEVEDOR E INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE: FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador da CI RG nº 1029843-6-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 854.927.601-49, res. e dom. na Av. São João, nº 285, centro, em Primavera do Leste-MT, representado pela procuradora, Sra. **Magali Regina Freitag, brasileira, solteira, maior, capaz, administradora, portadora da CI RG nº 6025874196, SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 460.038.780-53, res. e dom. na Rua Paranatinga, nº 53, Primavera do Leste-MT, conforme Procuração lavrada as fls. 142/143, do Livro nº 00896-P, aos 07/01/2005, no 5º Tabelionato da Cidade de Goiânia-GO e como OUTORGADA CREDORA: ADM DO BRASIL LTDA, empresa, com sede na cidade de Vitória-ES, na Rua Abial do Amaral Carneiro, nº 41, 3º andar, Enseada do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, Inscrição Estadual nº 082.176.26-4, e com filial na cidade de Primavera do Leste-MT, na BR. 070, Km 281, sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0025-42, Inscrição Estadual nº 13.210.492-0, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 13.179.218-0, representada pelos procuradores, o Sr. **Rudinei Teixeira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 7031444503-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 411.486.300-15, res. e dom. no mesmo endereço da outorgada, e o Srº **Vanderlei Vendruscolo**, brasileiro, casado, gerente de silo, portador da CI RG nº 617.643,-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 378.647.341-20, res. e dom. na Av. Amazonas, nº 10, Bairro Primavera II, Primavera do Leste-MT, conforme procuração lavrada no 14º Tabelião Vampré, da cidade de São Paulo-SP, no Livro 2.297, fls. 371 aos 26/03/2004, o **imóvel constante desta matrícula foi oferecido e dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência com terceiros, pelo devedor à outorgada credora, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), para garantia do crédito rotativo até o limite de R\$ 635.447,40** (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), equivalentes na data da lavratura da escritura, em 2.388.900kg (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e novecentos) quilos de soja, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou fertilizantes e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou outras e para o cumprimento das obrigações já assumidas ou que vierem a ser assumidas nos termos das cláusulas e condições estabelecidas na escritura supra descrita. Para os fins previstos no artigo 1.424 do Código Civil Brasileiro, as partes declararam que: a) o valor da dívida garantida pela hipoteca será sempre a somatória dos saldos devedores de responsabilidade dos devedores, concernentes as obrigações previstas nos contratos de compra e venda de grãos e/ou fertilizantes e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, bem como das Cédulas de Produto Rural e outras obrigações assumidas pelos devedores junto à credora, devidamente acrescidos dos encargos previstos naqueles instrumentos. Para efeitos fiscais, as partes avaliam o imóvel em **R\$ 1.270.894,80 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**; b) Os prazos para o cumprimento das obrigações dos devedores, estão dispostos nos**

CONTINUA ÀS FOLHAS 101 DO LIVRO 2-AO


CONTINUA NA
FICHA Nº. 06 



Valide aqui este documento

FICHA n.º 06

	REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS		
	COMARCA DE POXORÉO-MT		
	1º SERVIÇO REGISTRAL DE POXORÉO-MT		
MARIA APARECIDA BIANCHIN PACHECO			
Oficial Registradora			

MATRÍCULA: 6.784 Continuação das fls. 165 Livro 2-AN	Data: 13/01/2005	LIVRO DE REGISTRO GERAL 2-AO	Folha: 101
--	------------------	---------------------------------	------------

instrumentos particulares firmados ou que venham a ser firmados pelas partes e demais obrigações conforme cláusula segunda da escritura; c) os acréscimos à dívida são os previstos nos respectivos contratos e Cédulas de Produto Rural e demais obrigações referidas na cláusula 2ª da escritura acima descrita. O devedor hipotecante declarou na escritura, sob as penas da lei, que não está vinculado como contribuinte em quaisquer instituições da Previdência Social, não estando incluso nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações. Apresentadas cópias autênticas de: **CCIR 2000/2001/2002**, quitado, sob o Código de Imóvel nº 9060770164201, com a área total de 238,8ha, denominada Fazenda Flórida, localizada na Rodovia MT 130, km 111 a 5 km a direita, Poxoréu-MT, em nome de Frederico Wagner França Tannure Filho, de nacionalidade brasileira; **DARF'S** e **DIAC'S** comprovando o pagamento do ITR dos exercícios de 2000 à 2004, sob **NIRF 4246541-9** e Certidão Negativa de Débitos sob nº 51.022934, expedida pela Gerência Executiva do IBAMA-MT, em 11/01/2005. Protocolo sob nº 36.637, de 12/01/2004. Emolumentos: R\$ 1.889,50 + R\$ 3,60 (Tabela F). Poxoréu-MT, em 13 de janeiro de 2005. Eu, Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Oficiala, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-15-6.784- AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário do imóvel Sr. Frederico Wagner França Tannure Filho, em Primavera do Leste-MT, aos 21/10/2005, acompanhado de cópia autêntica da Certidão de Casamento extraída do Livro nº BA-031, fls. 140, termo sob nº 11525, emitida pelo 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas – Cartório F. Taveira, de Goiânia-GO, em 07/01/2005, procedo à averbação de seu casamento com **LARYSSA MORAES DOS SANTOS TANNURE**, realizado aos 07/01/2005, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. **Protocolo sob nº 37.373, de 21/10/2005.** Emolumentos: R\$ 6,20. Poxoréu-MT, em 21 de outubro de 2005. Eu, Luziana Maria Maziero Araujo, Oficiala, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-16-6.784 - Protocolo sob nº 46.474, datado de 13/12/2012 - 17:25:06h - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos do requerimento firmado em Porto Alegre/RS, aos 04/12/2012, pelo Advogado, Dr. Jorge Luis Zanon, inscrito na OAB/RS sob nº 14.705, acompanhado de Certidão de Distribuição de Ação nº 30.746, expedida aos 27/09/2012, pelo Cartório Distribuidor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/Comarca de Primavera do Leste-MT, subscrito pela distribuidora/contadora - Matrícula nº 21741, Lilian Rech Woyda, para a finalidade prevista no art. 615-A, do Código de Processo Civil, **AVERBA-SE** na presente matrícula, a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, distribuída para a 4ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, aos 11/07/2011, registrada no Livro de Registro de Feitos Cíveis nº 2011/377, Código Identificador nº 105.497, em que figuram como parte exequente, **DU PONT DO BRASIL S/A - Divisão Pioneer de Sementes**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.064.929/0043-28, e como executados, **FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 854.927.601-49, e **JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE**, inscrito no CPF/MF sob nº 803.660.311-04, tendo a causa



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NNS2>

Documentos gerados oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento

o valor de R\$ 129.758,01 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo). **Emolumentos: R\$ 9,50. Poxoréu-MT, em 26 de dezembro de 2012.** Eu, [assinatura], Bel^a. Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Oficiala, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (dgs/mr/mabp).

AV-17-6.784 - Protocolo sob nº 50.620, datado de 05/06/2015 - 16:58:05h - AVERBAÇÃO DE PENHORA - Com fulcro no art. 659, §4º do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante requerimento firmado em Porto Alegre-RS, aos 19/12/2014, pelo interessado, Vinicius Barnes, acompanhado da Certidão de registro de Penhora e do Termo de Penhora, expedidos aos 20/10/2014, assinados pela Gestora Judicial, Divanei Pereira da Silva, extraídos dos autos do Processo sob nº 4518-56.2011.811.0037 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em trâmite perante o Juízo da Segunda Vara da Comarca de Primavera do Leste-MT, promovida por **DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONER SEMENTES**, em face de **FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO e JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE**, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, cujo o valor da causa corresponde ao montante de R\$ 129.758,01 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), datado de 12/05/2011, tendo sido nomeados como fiéis depositários do bem, os executados, Frederico Wagner França Tannure Filho e José Augusto Astutt Tannure. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidades por Mariza Resplandes, aos 22/06/2015, às 10:20h, código(s) hash(s) sob nº(s) **14b2.2363.c3b0.b3c7.840a.539d.5df2.0d1e.e10c.f810, 571b.a05c.0141.352b.a2c2.6a19.55dc.853a.7cbc.f5b9 e 5d84.778a.e18e.207f.dfd1.d2d29.92bd.5ad0.1fac.af77**, tendo sido constatado que nada consta em relação ao CPF do(a-s) outorgante(s) e outorgado(a-s). **Emolumentos: R\$ 53,30. Selo/Custa(s) Aninhada(s): ANH49056. Poxoréu-MT, em 22 de junho de 2015.** Eu, [assinatura], Bel^a. Mariza Resplandes, Oficiala Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (igbs/mr).

AV-18-6.784 - Protocolo sob nº 52.714, datado de 04/08/2016 - 19:45:18h - AVERBAÇÃO DE PENHORA - Com fulcro no art. 659, §4º do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante requerimento firmado em Porto Alegre-RS, aos 26/07/2016, pelo interessado, Vinicius Barnes, acompanhado da Certidão de Registro de Penhora e do Termo de Penhora, expedidos aos 27/06/2016, assinados pela Gestora Judicial, Divanei Pereira da Silva, extraídos dos autos do Processo sob nº 4257-28.2010.811.0037 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em trâmite perante o Juízo da Segunda Vara da Comarca de Primavera do Leste-MT, promovida por **DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONER SEMENTES**, em face de **FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO**, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, cujo o valor da causa corresponde ao montante de R\$ 154.310,98 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado Frederico Wagner França Tannure Filho. **Emolumentos: R\$ 63,00. Selo/Custa(s) Aninhada(s): ATQ52206. Poxoréu-MT, em 19 de agosto de 2016.** Eu, [assinatura], Bel^a. Mariza Resplandes, Oficiala Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asm/mr).

R-19-6.784 - Protocolo sob nº 62.221, datado de 06/05/2022 - 10:38:57h - REGISTRO DE PENHORA - Com fulcro no art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante Termo de Penhora firmado aos 29/04/2022, assinado digitalmente por Katiuscia Sandra Ramos Silva, extraído dos autos do Processo nº 0003527-90.2005.8.11.0037 - Cumprimento de Sentença, em que figuram como exequente, Mapfre Seguros Gerais S.A, e como executado, Frederico Wagner França Tannure Filho, que ficam arquivados nesta Serventia, **REGISTRA-SE a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir da causa com valor de R\$ 6.633.313,61, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado e proprietário do bem. **Emolumentos: R\$ 85,40. Selo/Custa(s) Aninhada(s): BSY83053. Poxoréu-MT, em 20 de maio de 2022.** Eu, [assinatura], Bel^a Veronica Cruvinel Valadão, Oficiala Registradora

CONTINUA NA FICHA Nº. [assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM: 065094.2.0006784-93



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE POXORÉU-MT
BEL^a VERONICA CRUVINEL VALADÃO
Oficiala Registradora Interina

Matrícula 6.784	Data 20/05/2022	LIVRO 2 REGISTRO GERAL	Ficha 07F
---------------------------	---------------------------	---	---------------------

Interina, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (apg/vcv).

R-20-6.784 - Protocolo sob nº 63.547, datado de 26/01/2023 - 14:24:44h - REGISTRO DE PENHORA - Com fulcro no art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante Termo de Penhora firmado aos 19/12/2022, pela 3ª Vara Cível de Primevra do Leste-MT, assinado digitalmente por Katiuscia Sandra Ramos Silva, extraído dos autos do Processo nº 0001774-64.2006.8.11.0037 - Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente, ADM do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e como executados, Frederico Wagner França Tannure Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 854.927.601-49; Salma Astutt Tannure Mega, inscrita no CPF/MF sob nº 832.922.501-10 e Jose Augusto Astutt Tannure, inscrito no CPF/MF sob nº 803.660.311-04, que ficam arquivados nesta Serventia, **REGISTRA-SE a PENHORA** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do débito no valor de R\$ 3.267.378,54 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado e proprietário do bem. **Emolumentos: R\$ 90,50. Selo/Custa(s) Aninhada(s): BUZ36923. Poxoréu-MT, em 09 de fevereiro de 2023.** Eu, Bel^a. Amanda Pereira Guimarães, Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mvxs/apg).

R-21-6.784 - Protocolo sob nº 66.792, datado de 11/09/2024 - 16:13:17h - REGISTRO DE PENHORA - Com fulcro no art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante Termo de Penhora firmado aos 03/09/2024, pela 3ª Vara Cível de Primevra do Leste-MT, assinado digitalmente por Katiuscia Sandra Ramos Silva, extraído dos autos do Processo nº 0004809-66.2005.8.11.0037 - Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, e como executado, **FREDERICO WAGNER FRANCA TANNURE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 854.927.601-49, que ficam arquivados nesta Serventia, **REGISTRA-SE a PENHORA** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do débito no valor de R\$ 8.232.924,48 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado e proprietário do bem Frederico Wagner Franca Tannure Filho. **Emolumentos: R\$ 94,00. Selo/Custa(s) Aninhada(s): CCE42735. Poxoréu-MT, em 25 de setembro de 2024.** Eu, Bel^a. Hellen Amanda Marques de Brito, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (ipa/hamb).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR - DIGITAL



CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 6784, do Livro 2, não existindo quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.
Válida por 30 dias, nos termos do art. 754, do Provimento nº 42/2020-CGJ/MT.

O referido é verdade e dou fé.

Poxoréu-MT, em 18 de fevereiro de 2025, às 09:58h.

1º Ofício - Poxoréu - MT
Registro de Imóveis Títulos e Documentos
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 60 - CEP: 78.800-000 - Tel.: (66) 3436.1153 - site: www.cartoriojpoxoroes.com.br | facebook.com/cartoriojpoxoroes / Instagram: @oficiopoxoroes

Leonardo Aquino Moreira Guimarães
Oficial Registrador Interino

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ASSINADO POR: KAROLAINE DE JESUS DA SILVA
CPF: 045.275.401-14
HASH: dde863660aa9a9e539fe0aa10900a9710d15e3f8

Para confirmar a autenticidade, acesse: <https://verificador.iti.gov.br/>

DADOS DO CERTIFICADO

NOME: KAROLAINE DE JESUS DA SILVA
CPF: 045.275.401-14
VERSÃO: V3
NÚMERO DE SÉRIE: 77 f6 a4 ec 9d a0 86 5c
ALGORITMO DE ASSINATURA: sha256RSA
ALGORITMO DE HASH DE ASSINATURA: sha256
EMISSOR: CN = AC VALID RFB v5 OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB O = ICP-Brasil C = BR
VÁLIDO A PARTI DE: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 15:33:23
VÁLIDO ATÉ: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 15:33:23
ALGORITMO DE IDENTIFICAÇÃO: sha1
IMPRESSÃO DIGITAL: dd e8 63 66 0a a9 a9 e5 39 fe 0a a1 09 00 a9 71 0d 15 e3 f8

Documento gerido oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Pedido nº 77.113
Emolumentos: R\$ 96,00.
Busca: R\$ 31,45.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Código do Cartório:
135

Selo de Controle Digital: CEM43430 R\$ 127,45

Cód. Ato(s): 176, 177, 8

Consulte os selos em: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5N4K-T7GAM-NNCX2-77NS2>